



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.930 DE 2 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.742.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 3.742.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.955, de 17 de dezembro de 2020:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
02.03.00	04.122.0057.2.161	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	106	Fonte: 01 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	408	Fonte: 01 3.462.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
02.16.00	20.608.0059.2.061	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	783	Fonte: 01 24.000,00
02.16.00	20.608.0059.2.061	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	785	Fonte: 01 6.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
02.01.00	04.122.0036.2.007	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	29	Fonte: 01 45.000,00
02.01.00	04.122.0036.2.098	/	3.3.90.35.00	Ficha nº	32	Fonte: 01 135.000,00
02.01.00	04.122.0036.2.098	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	37	Fonte: 01 10.000,00
02.01.00	04.122.0036.2.100	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	46	Fonte: 01 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
02.02.00	04.122.0161.2.187	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	77	Fonte: 01 38.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
02.03.00	04.122.0055.2.156	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	84	Fonte: 01 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.301.0042.1.096	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	387	Fonte: 01 30.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO


CNPJ 46 151 718/0001-80

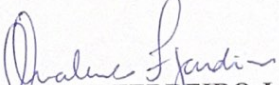
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	391	Fonte:	01	1.200.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	397	Fonte:	01	400.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.05.00	Ficha nº	454	Fonte:	01	206.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	459	Fonte:	01	1.626.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0130.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	731	Fonte:	01	30.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

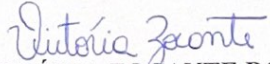
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de julho de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo